



# Câmara Municipal de Cristais Paulista

## ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 02/2025  
FOLHA Nº: 143  
RUBRICA: *Madona*

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

#### Dispensa de Licitação nº 002/2025

#### Processo nº 002/2025

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 50.486.802/0001-21, com sede na Avenida Antônio Prado, nº 2385, no centro da cidade de Cristais Paulista-SP, CEP nº 14.460-045, Telefone: (016) 3133-1361, representado por seu Presidente Sr. Hernani Navarrete Gomes, neste ato denominado CONTRATANTE, e 11.545.117 ODAIR ANTONIO DE SOUZA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.545.117/0001-77, com sede na Rua [REDACTED] nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de Cristais Paulista-SP, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de março de 2026 até 13 de março de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 11.648,40 (Onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), conforme descrito nas Cláusulas sétima e oitava, subitem 7.1, 7.2 e 8.1 do Contrato nº 003/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Dotação Orçamentária: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



# Câmara Municipal de Cristais Paulista

## ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 02126  
FOLHA Nº: 144  
RUBRICA: *Madona*

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente ADITAMENTO DE CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cristais Paulista-SP, 13 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA – Contratante  
Hernani Navarrete Gomes  
Presidente

\_\_\_\_\_  
11.545.117 ODAIR ANTONIO DE SOUZA  
Contratada

Testemunhas:

*Ana Elisa Cuelha Caratto* \_\_\_\_\_

*Isadora Ap. A. Santos* \_\_\_\_\_